


Exclusão de um Processo Setembro 2017

Versão 1.0



sei!

Exclusão de Processos

Para o caso de processos abertos indevidamente, é possível a exclusão pela unidade geradora, por meio do ícone  . Este ícone só fica visível nas telas de processos e de documentos quando a operação estiver habilitada.

Exclusão de Processos


A exclusão de processos só é permitida, observadas as seguintes regras:

O processo não poderá ter andamento aberto em outra unidade além da geradora: o simples envio para outra unidade impossibilita a exclusão, mesmo que não tenha ocorrido acesso.

Caso o processo possua documentos externos e/ou gerados no sistema, será necessário que sejam efetuadas as exclusões de todos os documentos e, depois, a do processo

Exclusão de Processo



Caso um processo seja enviado para outra unidade, ainda que não tenha havido acesso na unidade de destino do processo, ainda que não possua documentos, ainda que seja mantido aberto na unidade atual e, embora o ícone  permaneça visível, terá a exclusão do processo impedida pelo sistema:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

sei! SEI DNIT

Para saber+ Menu Pesquisa [input type="text" value="DAF"]

50600.400043/2017-57

Consultar Andamento

Processo aberto nas un
DAF
TESTE


sei-teste.dnit.gov.br diz:
Processo 50600.400043/2017-57 já tramitou em outra(s) unidade(s).

OK

Exclusão de Processos



Processos excluídos não são recuperados pela funcionalidade de pesquisa ou pelo menu “**Estatísticas da Unidade**”.



Atendimento SEI:
0800 941 1201 ou via e-mail
atendimento@dnit.gov.br

